



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

## Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

<b>Processo:</b> 034/2022-SRP	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual contratação de serviços de reforma em mobiliário escolar para atender as necessidades para atender as demandas da secretaria de Educação e Unidades Escolares da rede de ensino do município de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Vencedor:</b> L. C. MACEDO EIRELI	
<b>Valor:</b> R\$ 811.095,00 (oitocentos e onze mil e noventa e cinco reais).	

1

### 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 034/2022-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de reforma em mobiliário escolar para atender as necessidades para atender as demandas da secretaria de Educação e Unidades Escolares da rede de ensino do município de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu anteriormente em 18 de maio de 2022, porém pela ausência de licitantes classificados, a licitação foi declarada fracassada. O processo foi republicado e a reabertura marcada para o dia 04 de julho de 2022, porém devido a programação do calendário municipal foi adiado para o dia 05 de julho de 2022 às 11:00 horas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

Participaram do certame as empresas: L. C. MACEDO EIRELI [LC CORECHA EIRELIACEDO EIRELI], CNPJ: 39.766.128/0001-04; ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 30.117.538/0001-37; e J. D. S. PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 39.565.578/001-20. Após a fase de lances e fase de habilitação, foi declarado com vencedor do certame a empresa: L. C. MACEDO EIRELI, CNPJ: 39.766.128/0001-04, com o valor de R\$ 811.095,00 (oitocentos e onze mil e noventa e cinco reais), compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro em 05 de julho de 2022.

2

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 911.473,15 (novecentos e onze mil quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 811.095,00 (oitocentos e onze mil e noventa e cinco reais), o que representa uma economia de 11,01%.

### 3. Recomendações

Não há recomendações.

### 4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 034/2022-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de reforma em mobiliário escolar para atender as necessidades para atender as demandas da secretaria de Educação e Unidades Escolares da rede de ensino do município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 07 de julho de 2022.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021